

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral do Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco

TC 020.586/2015-9**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE**Despacho**

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais vinte e um dias (AR em 14/10/2016, peça 12, e solicitação até 20/12/2016), requerida pela Caixa, para atendimento ao Ofício 1707/2016-TCU/SECEX-PE, de 7/11/2016 (peça 10).
2. A Caixa não apresentou os motivos para o requerimento da dilação de prazo para atendimento do referido ofício (peça 11), porém, de forma a garantir a precisão na instrução do processo e considerando que a prorrogação do prazo não prejudica o bom andamento do processo, opina-se pelo deferimento do requerimento.
3. Diante do exposto e de acordo com a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro André Luís de Carvalho, aos titulares das unidades técnicas do Tribunal, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014 (art. 1º, inciso III) e na subdelegação dada pelo Secretário da Secex-PE por meio da Portaria Secex-PE 4/2015 (art. 1º, V); **autorizo** a prorrogação de prazo por mais **vinte um dias**, contados do término do prazo anteriormente concedido, na forma do art. 183, parágrafo único, do RITCU.
4. Por fim, conforme art. 19, §6º, da Resolução 170/2004 e em cumprimento à orientação expedida pela Segecex no Memorando Circular 40/2015, **não será necessária a comunicação desta autorização de prorrogação de prazo ao responsável.**

Secex/PE, 5/12/2016.

*(Assinou eletronicamente)***BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO**

Diretor

Matrícula 6542-0